

Lei nº 32

Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Magalhães de Almeida - Ma., para o exercício de 1980 e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - Maranhão faz saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Magalhães de Almeida para o exercício financeiro de 1980 estima a Receita e fixa a despesa em ~~os~~ 7.554.098,00 (sete milhões, quinhentos cinquenta e quatro mil e noventa e oito Cruzeiros) incluindo os recursos próprios e os transferidos pelos Governos Estadual e Federal.

Art. 2º - A Receita será realizada atendendo a legislação em vigor, de acordo com a seguinte estimativa:

1 - Receitas Correntes	3.784.000,00
Receitas Tributárias	31.000,00
Receita Patrimonial	13.000,00
Transferências Correntes	3.687.000,00
Receitas Diversas	53.000,00
2 - Receitas de Capital	
Operações de Crédito	
Alienação de Bem móvel	70.000,00
Transferências de Capital	3.700.098,00
Total da Receita	7.554.098,00

Art. 3º - A despesa será fixada de acordo com a seguinte distribuição:

1 - Poder Legislativo	155.000,00
Câmara Municipal	155.000,00
2 - Poder Executivo	7.399.098,00

Gabinete do Prefeito	640.000,00
Secretaria de Administração	
Gerol	1.003.000,00
Secretaria de Vias, Obras e	
Serviços Urbanos	3.386.098,00
Secretaria de Educação e	
Cultura	1.690.000,00
Secretaria de Saúde	
.....	680.000,00
Total de Despesa	7.554.098,00

Art 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% do total da despesa fixada nesta Lei.

Art 5º - Fica o poder executivo autorizado a realizar, operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 25% Art. 66 da Constituição Federal aprovadas as Resoluções 62 e 63 do Senado Federal.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1960, retroagindo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 30 de setembro de 1979.

Antonio da Silva Lopes

Lei nº 33 -

Faz doação de terrenos Urbanos de domínio do município e de outros providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado Maranhá,